



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

EDITAL Nº 054/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

**Processo de seleção interna de propostas para submissão ao
Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão - Campus FW**

O Diretor Geral do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, nomeado pela Portaria nº 316, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 19/02/2021, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Direção de Pesquisa, Extensão e Produção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen*, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo de seleção interna de propostas para submissão ao Fundo de Promoção ao Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão - Campus FW**.

1 DA FINALIDADE E DO OBJETIVO

1.1.Divulgar o [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#) aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Frederico Westphalen* (IFFar FW).

1.2.Selecionar 1 (uma) proposta de projeto elaborada por servidores do IFFar *Campus Frederico Westphalen* para concorrer a recursos de fomento do [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#), observado seu [Regulamento e seus anexos](#).

1.3.A Sicredi Conexão tem o objetivo de contribuir com o desenvolvimento social, humano, ambiental e econômico dos associados e da sociedade, com o apoio a iniciativas inovadoras e empreendedoras que agreguem renda e qualidade de vida às pessoas impactadas direta ou indiretamente pelos projetos.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.Quanto ao **coordenador da proposta**:

- a) ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar FW; ou,
- b) ser servidor em exercício no IFFar FW por cedência ou colaboração técnica.

2.1.1.O Coordenador deve indicar um servidor efetivo do IFFar FW para a função de Coordenador Adjunto, com manifestação expressa para assumir a coordenação do projeto no caso de seu afastamento perante à instituição.

2.1.2.Na descontinuidade do projeto e não observância do item 2.1.1, o coordenador deve finalizar o projeto por meio de relatório final e prestação de contas.

2.1.3.Servidores não efetivos do IFFar FW podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução Consup nº 078/2019](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

2.1.4. Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza **não podem** coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.5. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2. Quanto à proposta:

- a) atender ao [regulamento do Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#);
- b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).
- c) ter, preferencialmente, equipe multidisciplinar formada por servidores do IFFar FW (Anexo II), com base nas áreas do conhecimento estabelecidas pelo [Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#);
- d) incluir, no mínimo, 1 (um) estudante na condição de voluntário, observadas as seguintes orientações:
 - i) estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação; e,
 - ii) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

3 DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

3.1. São elegíveis as iniciativas que promovam o empreendedorismo e a inovação, o desenvolvimento humano, social e ambiental, por meio da cooperação, contribuindo na agregação de renda e melhoria da qualidade de vida dos associados e sociedade na região de atuação da Cooperativa Sicredi Conexão, nas seguintes áreas e limites:

- a) Projetos de Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação (até R\$ 15.000,00);
- b) Projetos Ambientais (até R\$ 10.000,00);
- c) Projetos de Educação, Cultura e Sucessão (até R\$ 5.000,00);
- d) Projetos de Intercooperação, Associativismo e Desenvolvimento Profissional (até R\$ 20.000,00); e,
- e) Projetos de Promoção à Saúde Coletiva, Assistência Social e Segurança Pública (até 10.000,00).

3.1.1. O detalhamento das áreas está descrito no [regulamento do Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#).

4 DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada de acordo com modelo específico (Anexo III), observando o correto e completo preenchimento das informações solicitadas.

4.1.1. A proposta deve ser executada de agosto a novembro de 2024, seguindo o cronograma e demais disposições que constam no [regulamento do Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.3. A inscrição da proposta deve ser realizada por meio de envio da ficha de inscrição (Anexo II), do projeto (Anexo III), do(s) Plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo IV) e, se houver, Carta ou Declaração da Instituição/Comunidade demandante, observando o correto e completo preenchimento das informações solicitadas, para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.

5 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas em duas fases, sendo:

- a) **primeira avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo V); e,
- b) **segunda avaliação - classificatória**, realizada por Comissão de avaliação, nomeada por portaria, para fins de classificação, que observará os critérios constantes neste edital (Anexo VI).

5.1.1. A Comissão de avaliação deve ser composta por servidores do IFFar FW que não integram propostas inscritas no presente edital.

5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas finais.

5.3. Havendo empate na nota das propostas, será realizado sorteio público, realizado por, no mínimo, 03 (três) membros da Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, com registro em ata.

5.4. A proposta classificada com maior nota será submetida pelo IFFar FW ao [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#), para concorrer aos recursos de fomento.

5.4.1. Cabe ao coordenador da proposta verificar os critérios de avaliação adotados pelo [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#).

5.5. A proposta contemplada pelo [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#) deve ser cadastrada no módulo "Pesquisa" ou módulo "Extensão", do Sistema Integrado de Gestão de Ações Acadêmicas (SIGAA) do IFFar, conforme a natureza de seu projeto.

5.5.1. No cadastramento deve ser incluída uma cópia da ficha de inscrição (Anexo II), do projeto (Anexo III), do(s) Plano(s) de Trabalho do Estudante (Anexo IV) e, se houver, Carta ou Declaração da Instituição/Comunidade demandante, salvas em .pdf, como anexos.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

6.1. Os recursos financeiros destinados aos projetos tem origem do [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#).

6.2. O recurso financeiro é destinado para financiar:

- a) aquisição de materiais/utensílios/equipamentos; ou,
- b) prestação de serviço.

6.2.1. Os bens de capital adquiridos ao longo do projeto com recursos oriundos do [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#) devem integrar o patrimônio do IFFar FW, observada a norma vigente.

6.2.2. Os recursos oriundos do [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#) não contemplam pagamento de bolsa a estudantes.

6.2.3. A forma de aquisição/pagamento dos itens financiáveis será orientada posteriormente aos coordenadores de propostas contempladas, observadas as normas do [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#).

7 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. **Vistas de avaliação:** o coordenador com projeto avaliado pode solicitar vistas da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo (Anexo VII), encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.

7.2. **Recurso da avaliação:** o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo (Anexo VIII), encaminhando a solicitação para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br.

8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

8.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção do projeto, o coordenador do projeto deve prestar contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias para prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2. O coordenador, para fins de prestação de contas, deve observar as normas estabelecidas pelo [Fundo de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#), observado seu [Regulamento e seus anexos](#).

8.3. O coordenador também deve prestar contas quanto à execução do projeto junto ao IFFar FW, por meio de formulário específico (Anexo IX), incluindo:

- a) relatório contendo a descrição do projeto executado e seus benefícios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

- b) fotos do projeto executado;
- c) cópia digitalizada dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, devendo estar em nome e CNPJ da entidade, emitidas no período de execução do projeto; e,
- d) outros documentos solicitados pelo IFFar FW e/ou Sicredi Conexão.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição, salvo se solicitados pela Instituição.

9.2. Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3. Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do *campus*.

9.4. O IFFar FW divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.5. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Gabinete Da Direção, Frederico Westphalen/RS, 04 de março de 2024.

BRUNO BATISTA BONIATI

Diretor Geral

Portaria nº 316/2021, de 18 de fevereiro 2021

Campus IFFar - FW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrições	04 a 31/03/2024
2	Relação preliminar de inscrições	02/04/2024
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar de inscrições	03/04/2024
4	Resultado dos recursos e relação definitiva de inscrições	05/04/2024
5	Resultado preliminar da avaliação eliminatória	09/04/2024
6	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	10/04/2024
7	Prazo para interposição de recursos da avaliação eliminatória	10 e 11/04/2024
8	Resultado dos recursos e resultado final da avaliação eliminatória	12/04/2024
9	Resultado preliminar da avaliação classificatória	16/04/2024
10	Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	17/04/2024
11	Prazo para interposição de recursos referentes ao resultado preliminar da avaliação classificatória	17 e 18/04/2024
12	Resultado dos recursos e projetos selecionados para representar o <i>Campus</i> Frederico Westphalen	19/04/2024
13	Divulgação dos projetos aprovados pela Sicredi Conexão	Junho de 2024
14	Prazo final para execução do projeto	até 30/11/2024
15	Prazo final para prestação de contas	até 05/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR			
Título do projeto:			
Nome do coordenador:			
Telefones: Residencial ()		Celular ()	
MEMBROS DA EQUIPE			
NOME COMPLETO	CARGO ¹	FUNÇÃO NO PROJETO	ÁREA QUE REPRESENTA
		Coordenador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	
		Colaborador	

¹ Informe se o membro da equipe é Docente ou Técnico Administrativo em Educação (Tae).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO III
MODELO DE PROJETO

Autorizo a Sicredi Conexão através do sistema Fundo de Desenvolvimento Regional a manter internamente as informações e dados correspondentes a este projeto mesmo que este seja indeferido e não executado.

☐ Sim

☐ Não

Projeto já existe?

☐ Sim

☐ Não

Bloco 1 - Informações

Título do projeto: xxx

Cidade (digite o nome e UF da cidade): xxx

Responsável (digite o nome do responsável): xxx

Classificação:

☐ Projetos de Estímulo ao Empreendedorismo e Inovação

☐ Projetos Ambientais

☐ Projetos de Educação, Cultura e Sucessão

☐ Projetos de Intercooperação, Associativismo e Desenvolvimento Profissional

☐ Projetos de Promoção a Saúde Coletiva, Assistência Social e Segurança Pública

Bloco 2 - Orçamento

Valor Estimado: R\$ xx,xx

Valor Solicitado: R\$ xx,xx

Ação - Aquisição de materiais/utensílios/equipamentos

Descrição: xxx

Valor: R\$ xx,xx

Ação - Prestação de serviço

Descrição: xxx

Valor: R\$ xx,xx

Bloco 3 - Apresentação

Síntese





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

(Descrever o objetivo do projeto e a justificativa da sua relevância - 600 a 1200 caracteres)

xxx

Apresentação da Entidade

(Descrever um breve histórico da entidade e as ações que realiza - 600 a 1200 caracteres)

xxx

Resultados esperados com o projeto

(600 a 1200 caracteres)

xxx

Perfil Público beneficiado

(até 200 caracteres)

xxx

Número de beneficiados: xxx

Bloco 3 - Datas

Data início: xx/xx/2024

Data finalização: xx/xx/2024 (*prazo máximo até 30/11/2024*)

Observação: Na elaboração da proposta não devem ser inseridas imagens, gráficos, tabelas, pois a submissão das propostas selecionadas pelo IFFar FW ao [Fundo Filantrópico de Incentivo a Projetos de Desenvolvimento Regional - Sicredi Conexão](#) será realizada por formulário *online*, sem opção de inclusão de anexos.

ANEXO IV
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE

DADOS DO PROJETO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Linha Sete de Setembro, Interior, Cx postal 169 – CEP 98.400-000 – Frederico Westphalen/RS
Fone: (55) 3744-8900 / E-mail: gabinete.fw@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

Título do projeto:					
Nome do coordenador:					
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:					
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO					
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO					
Mês de início/ano (a partir de julho):					
	Mês				
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov

Coordenador do projeto

____/____/2024
Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Nome do coordenador:	
Campus:	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a área na qual concorre?	() Sim () Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s)?	() Sim () Não
03 - A proposta contempla a natureza de desenvolvimento regional?	() Sim () Não
04 - A proposta atende às demais normas previstas no edital?	() Sim () Não
RESERVADO AOS AVALIADORES	
IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Nome e assinatura:	
Resultado da análise: () Homologado () Não Homologado	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

FICHA DE AVALIAÇÃO CLASSIFICATÓRIA			
CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO ITEM	ITEM DO EDITAL/PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Multidisciplinaridade dos servidores efetivos da equipe do projeto - representada pela formação acadêmica da graduação ou do mestrado ou do doutorado de cada membro da equipe, limitada a indicação de apenas uma área por servidor, justificada a sua aderência à proposta.	Anexo II	20 PONTOS POR ÁREA (MÁXIMO DE 100 PONTOS)
2	Adequação da proposta conforme o Anexo III	Anexo III	50 PONTOS
3	Potencial de inovação e sustentabilidade - representada pela capacidade da proposta de gerar inovação tecnológica, renda e qualidade de vida às pessoas.	Anexo III	ATÉ 100 PONTOS
4	Impacto na transformação social - representado pela oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos e da comunidade sobre os quais incide o projeto, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais, em prol do desenvolvimento regional. Por exemplo: pessoas atendidas diretamente pelo projeto, produtos gerados e soluções implementadas, representam, em uma proposta hipotética, três impactos mensuráveis.	Anexo III	20 PONTOS POR IMPACTO MENSURÁVEL
5	Integração de estudantes de mais de um curso - demonstrada pela inclusão de planos de trabalho de estudantes de diferentes cursos.	Anexo IV	5 PONTOS POR PLANO DE TRABALHO, LIMITADO A 2 PLANOS POR CURSO
6	Interação dialógica com a comunidade atendida - representada pelo desenvolvimento de relações entre o IFFar e a sociedade, marcadas pelo diálogo, reconhecimento e compartilhamento de saberes, sendo comprovada por carta ou declaração assinada por alguma Instituição/comunidade demandante.	Item 4.3 Carta/Declaração	50 PONTOS POR CARTA (MÁXIMO 100 PONTOS)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE VISTAS

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS	
DADOS DO PROJETO	
Nº do Edital:	
Título do projeto:	
Campus:	
ETAPA (Marque a etapa a qual se refere a solicitação de vistas)	
☐ Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação eliminatória	
☐ Pedido de vistas do resultado preliminar da avaliação classificatória	
DADOS DO SOLICITANTE (O solicitante somente poderá ser o Coordenador do projeto)	
Nome do coordenador:	
Telefones: Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Assinatura do coordenador	Data da entrega: ____/____/2024
Observação: - a solicitação deverá ser enviada para o e-mail dpep.fw@iffarroupilha.edu.br ; - o formulário não poderá ser alterado.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
Campus Frederico Westphalen

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título do projeto:				
Nome do coordenador:				
Telefones: Residencial ()		Celular ()		
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
Sub-total 1 - R\$				
BENS DE CAPITAL				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
Sub-total 2 - R\$				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
Sub-total 3 - R\$				
Todas das despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2 + Sub total 3) - R\$				
Data: __/__/2024		Assinatura Coordenador:		
Recebido em: __/__/2024		Assinatura:		